CADERNO DE ENCARGOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Capítulo I

Disposições gerais

Cláusula 1.ª

Objeto

1- O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual a efetivar pelo Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPER, no âmbito do procedimento por ajuste direto em função do critério material, para a prestação de serviços de manutenção de equipamentos.

Cláusula 2.ª

Contrato

1- O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.

2 - O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:

a) Os suprimentos dos erros e das omissões, do Caderno de Encargos, identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;

b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos, se os houver;

c) O presente Caderno de Encargos;

d) A proposta adjudicada;

Accredited by CHKS Insight for better healthcare

Contactos

Endereço
HOSPITAL DIVINO ESPÍRITO SANTO
AVENIDA D. MANUEL I, MATRIZ
9500-370 PONTA DELGADA
SÃO MIGUEL - AÇORES

E-mail
sres-hdes@azores.gov.pt

Telefone/Fax
296 203 000
296 203 090

Website
http://.hdes.pt

e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

3 - Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.

4 - Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

Cláusula 3.ª

Prazo de vigência do contrato

O contrato diz respeito à prestação dos serviços durante o ano de 2022, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

Cláusula 4.ª

Aspetos submetidos à concorrência

1- Sem prejuízo do disposto no número seguinte, apenas o preço unitário constitui o aspeto submetido à concorrência.

2- Sob pena de exclusão, as propostas estão vinculadas ao seguinte parâmetro base:

- Parâmetro base máximo do preço unitário - corresponde ao estabelecido no Anexo I do presente Caderno de Encargos, e que dele faz parte integrante reproduzido.

Cláusula 5.ª

Subcontratação

O adjudicatário não poderá, por qualquer forma, subcontratar terceiras entidades para a realização de tarefas relativas ao objeto do contrato, sem prévio consentimento da entidade adjudicante.

Accredited by CHKS Insight for better healthcare

Contactos

Endereço
HOSPITAL DIVINO ESPÍRITO SANTO
AVENIDA D. MANUEL I, MATRIZ
9500-370 PONTA DELGADA
SÃO MIGUEL - AÇORES

E-mail
sres-hdes@azores.gov.pt

Telefone/Fax
296 203 000
296 203 090

Website
http://.hdes.pt

Cláusula 6.ª

Cessão da posição contratual

1. O adjudicatário não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem autorização da entidade adjudicante.
2. Para efeitos de autorização do número anterior deve ser apresentada pelo cessionário toda a documentação exigida ao adjudicatário no presente procedimento.
3. A entidade adjudicante aprecia, designadamente, se o cessionário não se encontra em nenhuma das situações previstas no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

Capítulo II

Disposições gerais

Obrigações contratuais

SECÇÃO I

Obrigações do prestador de serviços

Subsecção I

Disposições gerais

Cláusula 7.ª

Obrigações principais do prestador de serviços

Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no presente Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem, para o prestador de serviços, as seguintes obrigações principais:

a) Obrigação de fornecer à Entidade Contratante, os serviços objeto do fornecimento com as características, especificações e requisitos técnicos e operacionais previstos nas Cláusulas Técnicas Especiais do Caderno de Encargos e na proposta

Accredited by CHKS Insight for better healthcare

Contactos
Endereço
HOSPITAL DIVINO ESPÍRITO SANTO
AVENIDA D. MANUEL I, MATRIZ
9500-370 PONTA DELGADA
SÃO MIGUEL - AÇORES

E-mail
sres-hdes@azores.gov.pt

Telefone/Fax
296 203 000
296 203 090

Website
http://.hdes.pt

adjudicada;

b) Obrigação de garantir e ser responsável pela qualidade dos serviços prestados pelos profissionais por si colocados no desempenho das funções objeto do procedimento;

c) Obrigação de se responsabilizar por todos os danos causados relativos aos serviços prestados e que resultem da ação ou omissão dos seus profissionais;

d) Sem prejuízo da responsabilidade sobre danos emergentes e ou causados a terceiros, no caso de o adjudicatário não prestar atempadamente os serviços contratados, obriga-se a indemnizar o Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPER, de acordo com as penalizações estabelecidas no presente caderno de encargos.

e) A título acessório, o prestador de serviços fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação de serviços, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.

Cláusula 8.ª

Garantia de prestação de serviços

1. O adjudicatário garantirá, sem qualquer encargo para a entidade adjudicante, os serviços prestados, bem como o fornecimento dos consumíveis, pelo prazo indicado na sua proposta.

2. O prazo de garantia referido no número anterior conta-se a partir da data de prestação dos serviços e até à sua cessação.

3. São excluídos da garantia, todos os defeitos que notoriamente resultarem de má utilização, de uma utilização abusiva ou de negligência da entidade adjudicante.

Accredited by CHKS Insight for better healthcare

Contactos
Endereço
HOSPITAL DIVINO ESPÍRITO SANTO
AVENIDA D. MANUEL I, MATRIZ
9500-370 PONTA DELGADA
SÃO MIGUEL - AÇORES

E-mail
sres-hdes@azores.gov.pt

Telefone/Fax
296 203 000
296 203 090

Website
http://.hdes.pt

Cláusula 9.ª

Patentes, licenças e marcas registadas

1. Quaisquer encargos decorrentes da utilização, no fornecimento, de marcas e/ou patentes registadas ou licenças são da exclusiva responsabilidade do adjudicatário.

2. Caso a entidade adjudicante venha a ser demandada por ter infringido, na execução do contrato, qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o adjudicatário indemniza-o de todas as despesas que, em consequência, haja de fazer e de todas as quantias que tenha de pagar seja a que título for.

Subsecção II

Dever de sigilo

Cláusula 10.ª

Objeto do dever de sigilo

1. O fornecedor deve garantir sigilo sobre todas as informações e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra relativa ao Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPER, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.
2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destino direta e exclusivamente à execução do contrato.
3. Excluem-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo fornecedor ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

Cláusula 11.ª

Contactos
Endereço
HOSPITAL DIVINO ESPÍRITO SANTO
AVENIDA D. MANUEL I, MATRIZ
9500-370 PONTA DELGADA
SÃO MIGUEL - AÇORES
E-mail
sres-hdes@azores.gov.pt
Telefone/Fax
296 203 000
296 203 090
Website
http://.hdes.pt

Prazo do dever de sigilo

O dever de sigilo mantém-se em vigor até ao termo do prazo de 5 (cinco) anos a contar do cumprimento ou cessação, por qualquer causa, do contrato, sem prejuízo da sujeição, subsequente a quaisquer deveres legais relativos, designadamente, à proteção de segredos comerciais ou da credibilidade, de prestígio ou da confiança devidos às pessoas coletivas.

SECÇÃO II

Obrigações da entidade adjudicante

Cláusula 12.ª

Preço contratual

1. Pela prestação de serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, o Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPER, deve pagar ao prestador, em 12 prestações mensais, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.
2. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPER, incluindo as despesas de alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte e armazenamento e manutenção de meios materiais, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

Cláusula 13.ª

Condições de pagamento

Accredited by CHKS Insight for better healthcare

Contactos
Endereço
HOSPITAL DIVINO ESPÍRITO SANTO
AVENIDA D. MANUEL I, MATRIZ
9500-370 PONTA DELGADA
SÃO MIGUEL - AÇORES

E-mail
sres-hdes@azores.gov.pt

Telefone/Fax
296 203 000
296 203 090

Website
http://.hdes.pt

1. As quantias devidas pelo contraente público, nos termos da(s) cláusula(s) anterior(es), deve(m) ser paga(s) no prazo de 60 (sessenta) dias após a receção pelo contraente público das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após vencimento da respetiva obrigação.
2. Em caso de discordância por parte do contraente público, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao fornecedor, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o fornecedor obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.

Capítulo III

Penalidades contratuais e resolução

Cláusula 14.ª

Penalidades

1. Sem prejuízo da possibilidade de resolução do contrato nos termos do artigo 333.º do CCP, o contraente público pode, com observância do procedimento previsto no artigo 325.º e no artigo 329.º do CCP aplicar multas em caso de incumprimento culposo das obrigações que sobre o co-contratante impedem. Assim:
 a) Em caso de não prestação de serviços objeto do presente caderno de encargos, o Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPER, poderá, numa situação de necessidade, recorrer aos meios que julgar mais adequados para suprir a falta, ficando o excesso das despesas a cargo do adjudicatário faltoso.
2. Se o co-contratante não proceder ao pagamento das multas que lhe forem aplicadas, o contraente público pode utilizar a caução para o pagamento das mesmas

Cláusula 15.ª

Força maior

Accredited by CHKS Insight for better healthcare

Contactos
Endereço
HOSPITAL DIVINO ESPÍRITO SANTO
AVENIDA D. MANUEL I, MATRIZ
9500-370 PONTA DELGADA
SÃO MIGUEL - AÇORES

E-mail
sres-hdes@azores.gov.pt

Telefone/Fax
296 203 000
296 203 090

Website
http://.hdes.pt

1. Não podem ser impostas penalidades ao prestador de serviços, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.
2. Podem constituir força maior, se se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.
3. Não constituem força maior, designadamente:
 a) Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do prestador de serviços, na parte em que intervenham;
 b) Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do prestador de serviços ou a grupo de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;
 c) Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo prestador de serviços de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;
 d) Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo prestador de serviços de normas legais;
 e) Incêndios ou inundações com origem nas instalações do prestador de serviços cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;
 f) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do prestador de serviços não devidas a sabotagem;
 g) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.
4. A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.

Accredited by CHKS Insight for better healthcare

Contactos
Endereço
HOSPITAL DIVINO ESPÍRITO SANTO
AVENIDA D. MANUEL I, MATRIZ
9500-370 PONTA DELGADA
SÃO MIGUEL - AÇORES

E-mail
sres-hdes@azores.gov.pt

Telefone/Fax
296 203 000
296 203 090

Website
http://.hdes.pt

5. A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

Cláusula 16.ª

Resolução por Parte do Contraente Público

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução do contrato previstos na lei, o Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPER, pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o prestador de serviços violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem, designadamente nos seguintes casos:

 a) Atraso, total ou parcial, na conclusão dos serviços objeto do contrato superior a 8 (oito) dias ou declaração escrita do prestador de serviços de que o atraso em determinada entrega excederá esse prazo;

 b) Quebra de sigilo e confidencialidade nos termos definidos na cláusula 10.ª;

 c) Provocação de conflitos com os trabalhadores do Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPER, ou com os seus utentes;

 d) A prática de atos com dolo ou negligência que prejudiquem o normal funcionamento do Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPER;

 e) A recusa do adjudicatário em conformar a programação dos seus trabalhos com as necessidades e imperativos da atividade hospitalar;

 f) Oposição às visitas ou operações de verificação e controle;

 g) Quando se verificar que o resultado da prestação não corresponde às características que lhe são atribuídas na proposta apresentada pelo adjudicatário, que para o efeito ficará anexa ao contrato;

 h) Cessão da posição contratual, total ou parcial do objeto do presente contrato, sem autorização expressa do Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPER;

Accredited by CHKS Insight for better healthcare

Contactos

Endereço
HOSPITAL DIVINO ESPÍRITO SANTO
AVENIDA D. MANUEL I, MATRIZ
9500-370 PONTA DELGADA
SÃO MIGUEL - AÇORES

E-mail
sres-hdes@azores.gov.pt

Telefone/Fax
296 203 000
296 203 090

Website
http://.hdes.pt

i) Utilização de colaboradores com vínculos não autorizados pela lei laboral, ou que não reúnam as condições profissionais legalmente exigíveis para o efeito;

j) Se ocorrer o início da fase jurisdicional de um processo de falência ou insolvência, ou de um processo com fins análogos, relativamente ao prestador de serviços;

2. A intenção de resolução do contrato deverá ser comunicada ao prestador de serviços, por carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
3. O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante declaração enviada ao prestador de serviços e não determina a repetição das prestações já realizadas, a menos que tal seja determinado pelo Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPER.

Capítulo IV
Caução e Seguros

Cláusula 17.ª
Execução da caução

1. A caução prestada para o bom e pontual cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, nos termos do Programa do Procedimento, pode ser executada total ou parcialmente pelo contraente público, sem necessidade de prévia decisão judicial ou arbitral, para satisfação de quaisquer créditos resultantes de mora, cumprimento defeituoso, incumprimento definitivo pelo fornecedor das obrigações contratuais ou legais, incluindo o pagamento de penalidades, ou para quaisquer outros efeitos especificamente previstos no contrato ou na lei.
2. A caução a que se refere o número anterior é libertada nos termos do artigo 295.º do CCP.

Cláusula 18.ª

Accredited by CHKS Insight for better healthcare

Contactos
Endereço
HOSPITAL DIVINO ESPÍRITO SANTO
AVENIDA D. MANUEL I, MATRIZ
9500-370 PONTA DELGADA
SÃO MIGUEL - AÇORES

E-mail
sres-hdes@azores.gov.pt

Telefone/Fax
296 203 000
296 203 090

Website
http://.hdes.pt

Seguros

1. É da responsabilidade do prestador de serviços a cobertura, através de contratos de seguro, dos seguintes riscos:

a) Profissionais.

2. O Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPER, poderá, sempre que entender conveniente, exigir prova documental da celebração dos contratos de seguro referidos no número anterior, devendo o prestador de serviços fornecê-la no prazo de 10 (dez) dias.

Capítulo V

Resolução de Litígios e Disposições finais

Cláusula 19.ª
Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo de círculo de Ponta Delgada, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 20.ª
Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de serem acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do CCP, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes no contrato deve ser comunicada à outra parte.

Accredited by CHKS Insight for better healthcare

Contactos
Endereço
HOSPITAL DIVINO ESPÍRITO SANTO
AVENIDA D. MANUEL I, MATRIZ
9500-370 PONTA DELGADA
SÃO MIGUEL - AÇORES

E-mail
sres-hdes@azores.gov.pt

Telefone/Fax
296 203 000
296 203 090

Website
http://.hdes.pt

Cláusula 21.ª

Deveres de Informação

1. Cada uma das partes deve informar de imediato a co-contratante de quaisquer circunstâncias que cheguem ao seu conhecimento e possam afetar os respetivos interesses na execução do contrato, de acordo com a boa fé.
2. Em especial, cada uma das partes deve avisar de imediato a outra de quaisquer circunstâncias, constituam ou não força maior, que previsivelmente impeçam o cumprimento ou o cumprimento tempestivo de qualquer uma das suas obrigações, bem como do tempo e/ou da medida em que previsivelmente será afetada a execução do contrato.

Cláusula 22.ª

Contagem de prazos

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo sábados, domingos e dias feriados.

Cláusula 23.ª

Legislação aplicável

Em todo o omisso no presente programa de concurso, observar-se-á o disposto no CCP, no Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro, e restante legislação aplicável.

PARTE II - CLAÚSULAS TÉCNICAS

Serviços incluídos:

Accredited by CHKS Insight for better healthcare

Contactos

Endereço
HOSPITAL DIVINO ESPÍRITO SANTO
AVENIDA D. MANUEL I, MATRIZ
9500-370 PONTA DELGADA
SÃO MIGUEL - AÇORES

E-mail
sres-hdes@azores.gov.pt

Telefone/Fax
296 203 000
296 203 090

Website
http://.hdes.pt

O presente contrato de manutenção técnica preventiva e curativa refere-se aos equipamentos discriminados na listagem abaixo e destina-se a garantir o seu funcionamento em condições de fiabilidade e segurança.

Este contrato deverá incluir:

- a verificação operacional do equipamento, com deslocações e mão de obra, nas manutenções preventivas.
- o fornecimento e instalação dos kits de manutenção anuais.
- a substituição temporária, sempre que possível, de um equipamento avariado por outro de características semelhantes, caso ocorra uma avaria no equipamento pertença do HDES, que não possa ser reparada localmente.

Condições da prestação:

- A periodicidade das intervenções será semestral, e de acordo com a calendarização e verificações a agendar.
- O tempo de resposta ao pedido de assistência curativa, emitido pelo SIE, nunca deverá ultrapassar as 72 horas.
- Os equipamentos serão sempre intervencionados durante as horas normais de expediente do SIE, salvo em casos excecionais de manutenção curativa, devidamente identificados e justificados, em que poderão ser reparados fora desse horário.
- Os técnicos, devidamente identificados, após a intervenção deverão elaborar um relatório/folha de obra contendo:
 - Identificação do equipamento intervencionado
 - Descrição da ação desenvolvida
 - Descrição de problemas detetados e resolvidos
 - Descrição de problemas detetados e não resolvidos
 - Listagem de materiais aplicados, com referência e designação

Accredited by CHKS Insight for better healthcare

Contactos

Endereço
HOSPITAL DIVINO ESPÍRITO SANTO
AVENIDA D. MANUEL I, MATRIZ
9500-370 PONTA DELGADA
SÃO MIGUEL - AÇORES

E-mail
sres-hdes@azores.gov.pt

Telefone/Fax
296 203 000
296 203 090

Website
http://.hdes.pt

- Deverá ser enviada uma cópia do documento ao SIE e eventualmente outra ao serviço onde se encontra o equipamento, por via eletrónica, em formato PDF.
- Deverá ser colado um autocolante no equipamento com identificação do técnico que procedeu à manutenção, com a data do procedimento, bem como a prevista para o procedimento seguinte.
- Em caso de necessidade de substituição de peças será solicitada autorização ao SIE para procedimento ou, se solicitado, será enviado um orçamento.
- Os resíduos retirados dos equipamentos sujeitos a manutenção, deverão ser alvo de tratamento de acordo com a legislação em vigor, tendo em vista a sua correta eliminação.

Exclusões

O contrato não inclui:

- despesas de deslocação (hotel+avião) nas manutenções curativas que excedam as duas previstas para a manutenção preventiva.
- o eventual fornecimento de peças, acessórios, consumíveis e peças de desgaste normal, que serão debitados separadamente, e previamente orçamentadas. Exceto os kits do Infant Flow e das Incubadoras.
- os acessórios danificados por má utilização do equipamento, salvo quando e se expressamente indicado.

Equipamentos a coberto deste contrato:

Equipamento	Marca	Modelo	N/S	Serviço
Ventilador	EME	Infant Flow M672	4726	Neonatologia
Ventilador	EME	Infant Flow M672P	7051	Neonatologia
Incubadora	Atom Medical	V2100C	16X3561	Neonatologia

Accredited by CHKS Insight for better healthcare

Contactos
Endereço
HOSPITAL DIVINO ESPÍRITO SANTO
AVENIDA D. MANUEL I, MATRIZ
9500-370 PONTA DELGADA
SÃO MIGUEL - AÇORES

E-mail
sres-hdes@azores.gov.pt

Telefone/Fax
296 203 000
296 203 090

Website
http://.hdes.pt

Incubadora	Atom Medical	V2200G	15X5518	Neonatologia
Ventilador	Pulmonetic	LTV1200	E05419	UCI
Incubadora	Atom Medical	V2100C	1760310	Neonatologia
Ventilador	Bio-Med	CrossVent 2	081205C2	Neonatologia
Ventilador	Pulmonetic	LTV900	B05315	Domicílio
Ventilador	Pulmonetic	LTV900	B25275	Domicílio
Ventilador	Pulmonetic	LTV900	B32838	Domicílio
Ventilador	Pulmonetic	LTV1200	E35089	UCI
Ventilador	Pulmonetic	LTV1200	E35090	UCI
Ventilador	EME	Infant Flow SiPAP	BANO1808	Neonatologia
Ventilador	Pulmonetic	LTV900	B47208	UCI
Ventilador	Pulmonetic	LTV900	B47206	UCI
Ventilador	EME	Infant Flow SiPAP	BCNO1096	Neonatologia
Ventilador	Pulmonetic	LTV1200	E71870	UCI
Ventilador	EME	Infant Flow SiPAP	BHPO1308	Neonatologia
Ventilador	EME	Infant Flow SiPAP	BHPO1309	Neonatologia
Incubadora	Atom Medical	Incu i	2620928	Neonatologia
Incubadora	Atom Medical	Incu i	2620972	Neonatologia
Incubadora	Atom Medical	Incu i	2451288	Neonatologia
Incubadora	Atom Medical	Incu i	23X0738	Neonatologia
Fototerapia	Medestime	Bilicrystal	03.51.02	Obstetricia
Fototerapia	Atom Medical	BiliTherapy SPOT	181000980	Neonatologia
Ventilador	Pulmonetic	LTV1200	E72023	UCI
Fototerapia	Atom Medical	BiliTherapy SPOT	2710184	Neonatologia
Fototerapia	Atom Medical	BiliTherapy SPOT	190301139	Neonatologia

Accredited by CHKS Insight for better healthcare

Contactos

Endereço
HOSPITAL DIVINO ESPÍRITO SANTO
AVENIDA D. MANUEL I, MATRIZ
9500-370 PONTA DELGADA
SÃO MIGUEL - AÇORES

E-mail
sres-hdes@azores.gov.pt

Telefone/Fax
296 203 000
296 203 090

Website
http://.hdes.pt

Ventilador	Pulmonetic	LTV1200	E71881	UCI
Pletismógrafo*	VYAIRE	Vyntus IOS	90021762	Pneumologia
Pletismógrafo*	VYAIRE	Vyntus Body/Diff/APS	90023272	Pneumologia

*equipamentos sujeitos a manutenção a partir de 1 junho de 2023

Accredited by CHKS Insight for better healthcare

Contactos

Endereço
HOSPITAL DIVINO ESPÍRITO SANTO
AVENIDA D. MANUEL I, MATRIZ
9500-370 PONTA DELGADA
SÃO MIGUEL - AÇORES

E-mail
sres-hdes@azores.gov.pt

Telefone/Fax
296 203 000
296 203 090

Website
http://.hdes.pt